

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
M55	METARILPICOXAMIDA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome comum: Metarilpicoxamida (Metarylpicoxamid)

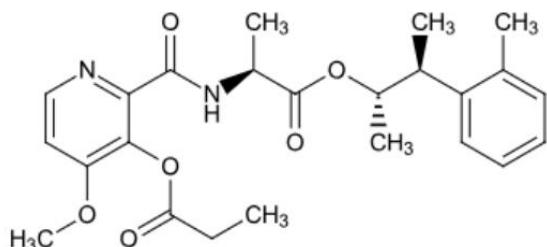
1.2. Sinonímias: XDE-747; XR-747; X12690747

1.3. N° CAS: 2376210-14-7

1.4. Nome químico: (2S,3S)-3-(2-methylphenyl)butan-2-yl N-{{[4-methoxy-3-(propanoyloxy) pyridin-2-yl]carbonyl}-L-alaninate

1.5. Fórmula bruta: C<sub>24</sub>H<sub>30</sub>N<sub>2</sub>O<sub>6</sub>

1.6. Fórmula estrutural:



1.7. Grupo químico: Picolinamida

## 2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Fungicida

2.2. Uso agrícola: autorizado conforme abaixo indicado.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Soja	Foliar	0,01	21 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

2.3. Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: metarilpicoxamida.

## 3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1. Classificação toxicológica:

Classe de Perigo*	Resultado do Estudo	Categoria	Palavra de Advertência	Frase de perigo	Pictograma
Toxicidade Aguda Oral	DL50 > 2000 mg/kg p.c.	5	ATENÇÃO	Pode ser nocivo se ingerido	Sem símbolo

Toxicidade Aguda Cutânea	DL50 > 2000 mg/kg p.c.	5	ATENÇÃO	Pode ser nocivo em contato com a pele	Sem símbolo
Toxicidade Aguda Inalatória	Não determinada nas condições do teste	4	ATENÇÃO	Nocivo se inalado	
Sensibilização Cutânea	Sensibilizante	1	ATENÇÃO	Pode provocar reações alérgicas na pele	

\* Demais desfechos avaliados não receberam classificação

### 3.2. Impurezas de relevância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu(s) limite(s) máximo(s):

Não foram declaradas impurezas relevantes.

### 3.3. Valores de Referência Toxicológicos:

#### 3.3.1. Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,40 mg/kg

Estimada com base no Nível Sem Efeito Adverso Observado (NOAEL) de 42,5 mg/kg/dia obtido no estudo crônico com ratos e aplicando-se o Fator de Segurança padrão de 100 vezes.

#### 3.3.2. Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não estabelecida.

Instrução Normativa - IN nº 309, de 07/08/24 (DOU de 09/08/24)

Instrução Normativa - IN nº 346, de 20/02/25 (DOU de 24/02/25)